



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 013/2018, 09 de fevereiro 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a execução do contrato de repasse 834456/2016, processo 1034756-99/2016 – Ministério das Cidades – MCIDADES, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: 830 - CV 834456/2016 - MCIDADES - RECAP ASFÁLTICO

15.451.1.055.1.306 – Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares - CV 834456/2016 MCIDADES.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 246.550,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), provenientes do contrato de repasse 834456/2016, processo 1034756-99/2016 – Ministério das Cidades – MCIDADES.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.1.055.1.140 44.90.52.00.00 – Obras e instalações, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal